



Uma eventual classificação como Monumento Nacional ou como Imóvel de Interesse Público deve ser uma possibilidade a considerar caso colha parecer favorável a sugestão de classificar o conjunto reconhecido (e a reconhecer em âmbito de processo de classificação) de gravuras deste sistema montanhoso do centro de Portugal.

À consideração superior.

A Técnica Superior

HM/ -  
*Helena Moura*

Helena Moura

Anexo: Relato da reunião de 07 de Nov. 2011 da SPAA do CNC, no que se refere ao Processo da Serra da Cebola I, em (Fajão), Pampilhosa da Serra.

**NOTA <sup>1</sup>:**

Artigo 17.º

**Critérios genéricos de apreciação**

Para a classificação ou a inventariação, em qualquer uma das categorias referidas no artigo 15.º, serão tidos em conta algum ou alguns dos seguintes critérios:

- a) O carácter matricial do bem;
- b) O génio do respectivo criador;
- c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso;
- d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos;
- e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;
- f) A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística;
- g) A extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva;
- h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica;
- i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

**BIBLIOGRAFIA:**

<sup>1</sup>NUNES, J. de C.; PEREIRA, A. N.; BARROS, A. M. (1959) – “A Pedra Letreira”. in *Memórias arqueológicas do Concelho de Góis*.

<sup>2</sup> CRUZ, R. (2007) – Pedras com riscos – Arte rupestre da freguesia da Benfeita. Trab. académico, Instituto de Arqueologia da FLUC.

<sup>3</sup> CRUZ, R. (2007) – Arte rupestre da freguesia da Benfeita. Trab. académico, Instituto de Arqueologia da FLUC.

<sup>4</sup>AUBRY, T., LUÍS, L., DIMUCCIO, L.A. (2011) - Nature vs. Culture: present-day spatial distribution and preservation of open-air rock art in the Côa and Douro River Valleys (Portugal). *Journal of Archaeological Science* doi: 10.1016/j.jas.2011.10.011.



### III – Visita ao local:

No dia 11.12.07., em conjunto com o colega Mário Cruz da Fundação Cõa-Museu, estivemos no local. As fotos que apresentamos em anexo são do colega. Verificou-se que apresenta condições idênticas às que constam dos documentos do Processo de Classificação a que temos acesso. Regista-se que nenhuma ameaça aparente incide sobre a área onde se situa o petróglifo.

Algumas observações relacionadas com o nosso trabalho no local:

- Pode haver outros petróglifos com insculpturas, que não foram detectados ou não constam do processo;
- O levantamento que conhecemos não corresponde à totalidade da área do suporte gravado nem contém todos os motivos gravados;
- Os motivos gravados, nem sempre estão totalmente representados no levantamento que é fornecido para fundamentar a classificação;

### IV – Parecer (tem em conta a conjugação de todas as alíneas):

- a) - Atendendo ao exposto, somos de parecer que a proposta de classificação, não foi instruída nos termos da legislação aplicável, nomeadamente é omissa quanto às matérias relacionadas com os critérios genéricos de apreciação, constantes da Lei 107/01 de 8 de Set., a que deveria obedecer. **NOTA 1. Fundamenta-se assim, do ponto de vista legal, a impossibilidade de considerar válida a proposta.**
- b) - A documentação é incompleta face à realidade, quer quanto à transcrição para levantamento da totalidade dos motivos gravados e até reconhecimento da verdadeira superfície ornada do suporte, quer quanto ao facto de haver outros petróglifos. **Fundamenta-se assim, a fragilidade da documentação face à realidade arqueológica detectada, sem qualquer preocupação de exaustividade, no transacto dia 07.**
- c) - A frequência com que achados congêneres se fazem, neste território montanhoso em soco rochoso de xisto, leva à necessidade de reflectir sobre a totalidade do fenómeno, como um todo, no âmbito das vivências das populações que produziram estas manifestações, provavelmente nem sempre artísticas. Dessa reflexão esperam-se resultados concludentes sobre a validade de classificações que fragmentam o todo, em função apenas do estado da investigação arqueológica odierna. **Fundamenta-se assim, a necessidade de ser tida em conta a totalidade do conjunto pictórico, com vista à possibilidade de se classificar o que será o vestígio tangível "(... testemunho notável de vivências ...)".** Este argumento é o que tem valor decisivo para a nossa proposta, os dois anteriores adusem argumentação, mas para nós não são de importância equivalente a este último.

### V - Proposta:

A nossa proposta de não classificação deste bem arqueológico como Monumento Nacional ou como Imóvel de Interesse Público tem subjacente a possibilidade de ele adquirir, desde já, a categoria de património de interesse municipal (Lei 107/01 de 8 de Set. Artgº 15º nº 6).



habitabilidade. De facto, são locais onde se considerava haver poucas possibilidades de conservação de vestígios arqueológicos, primeiramente em razão do eventual desinteresse das populações antigas pelas cumeadas dos montes: secas, ventosas, com poucos recursos naturais ao nível da flora e da fauna. Em segundo lugar, porque frequentemente nestes locais, a inclinação natural dos solos, não é propícia à conservação de camadas sedimentares suficientemente espessas para embalar mobiliário arqueológico, caso, a despeito da adversidade das condições naturais, se tivessem fixado, mesmo que temporariamente, populações humanas.

Quando, em 1952, o Professor Castro Nunes descobriu a Pedra Letreira (NUNES<sup>1</sup>), a arte rupestre ao ar livre, em afloramentos de xisto e granito, era ainda muito pouco conhecida. O conjunto de petróglifos de Mestras, designado por Pedra Riscada, posteriormente descoberto veio trazer algum enquadramento a este tipo de manifestação arqueológica.

O achador destas primeiras manifestações artísticas, confessa que aguardou publicações de casos que pudessem constituir paralelos, e só então, deu a conhecer as suas descobertas de Góis. Tais paralelos tinham surgido, entretanto, em Espanha.

Percebemos a motivação da classificação de sítios que se consideravam raros, de implantação extraordinária, altamente significativos para o nosso conhecimento das populações que os produziram.

O interesse dos arqueólogos pelas cumeadas dos montes, de forma mais generalizada, está directamente relacionado com a necessidade de cumprir com as metodologias inerentes aos EIA's. Terá sido nesse contexto que se identificaram as gravuras de Cebola I. Na época da descoberta, eram ainda pouco conhecidas as manifestações gravadas em afloramentos xistosos nas cumeadas dos relevos do maciço antigo. À medida que se desenvolveram projectos de parques eólicos, foram sendo identificados muitos mais núcleos de gravuras, em suporte idêntico. Sem objectivo de exaustividade:

- Parque eólico de Malhadas (Góis e Pampilhosa da Serra);
- Parque eólico de Pedras Lavradas I ou II, Balocas e Senhora das Necessidades, subestação de Folques (Seia, Arganil);
- Parque eólico do Chiqueiro;
- Parque eólico do Açor II, subestação da Sr.ª das Necessidades (Arganil).

Alguns núcleos conjuntos de petróglifos são descobertos no âmbito de outros tipos de trabalhos e como único exemplo daremos o caso da arte rupestre identificada para um trabalho académico, ainda inédito, em Benfeita (Arganil), (CRUZ<sup>2</sup> e idem<sup>3</sup>).

Não podemos quantificar com rigor, mas a situação actual dos nossos conhecimentos, leva a pensar que este tipo de manifestação *artística* (falta fazer um estudo em simultâneo exaustivo e crítico que permita classificar todas as manifestações conhecidas nesta categoria) seja, como que ubíqua, sempre que se verificam as mesmas condições naturais: afloramentos de rochas xistosas, nas cumeadas das serras, com condições de conservação tais que tenham chegado aos nossos dias. Introduce-se aqui uma outra permissa, que tem de ser avaliada também e que passa pela abordagem dos aspectos relacionados com preservação/destruição dos suportes. A avaliação das hipóteses de certa percentagem dos suportes não ter chegado aos nossos dias, poderá sempre que adaptada, ter inspiração num modelo recentemente proposto (AUBRY<sup>4</sup>), para um conjunto vasto de gravuras em suporte xistoso, no Vale do Côa.



Departamento Salvaguarda

*A Senhor Professor Doutor  
Am. Celso Soares.*



29/12/2011

L. Luis Filipe Coelho  
- director

766 476

INFORMAÇÃO n.º 276/11 data: 11.12.12 es: 764317

Processo nº:

assunto: Parecer sobre a proposta de Classificação das gravuras de Cebola I, (Fajão) Pampilhosa da Serra.

Em cumprimento do despacho (anexo I), que se devolve, oferece-se a seguinte apreciação:

**I – Os dados fornecidos pela apreciação ocorrida em sede de SPAA:**

- a) - a tramitação processual relacionada com diferentes acções administrativas não decorreu nos moldes previstos na legislação aplicável. Tal, não tem qualquer influência no teor do enquadramento e proposta que se apresentam em seguida;
- b) – o facto de não se identificar, actualmente, qualquer ameaça sobre o bem, não tem peso na ponderação que propomos relativamente ao interesse que há em classificar este conjunto de vestígios artísticos, em suporte rupestre;
- c) – o facto do processo estar insuficientemente instruído não seria obstáculo intransponível se o valor patrimonial extraordinário do bem tivesse sido demonstrado ou se a sua importância identitária tivesse sido cabalmente evidenciada.

**II – As circunstâncias da descoberta do núcleo de gravuras da Cebola I, motivação do processo de classificação e estado actual dos conhecimentos.**

A aplicação da legislação que determina a necessidade de fazer EIA's nos projectos de criação de parques eólicos, levou a que se realizassem, prospecções arqueológicas sistemáticas em zonas de cumeadas dos relevos onde seja proveitoso aprisionar energia fornecida pelo vento. Tais áreas, frequentemente em solo rochoso xistoso, nesta parcela do território nacional, eram anteriormente, consideradas inóspitas, pouco atractivas para a população humana, em parte devido precisamente ao facto de serem ventosas, em parte por terem solos magros e oferecerem fracas condições de

*de*

## PARECER

Na reunião de 7 de Novembro de 2011, a Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional de Cultura (CNC) apreciou o seguinte assunto:

**Proposta de arquivamento do procedimento de classificação do núcleo rupestre da Serra da Cebola I, Aldeia da Covanca, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra**

Na apreciação da proposta de classificação deste Núcleo Rupestre da Serra da Cebola I deve ser salientado que a proposta de 2001 mereceu um processo intensivo de acompanhamento das entidades competentes (Direcção Regional de Cultura do Centro; Instituto Português de Arqueologia, Centro Nacional de Arte Rupestre, IPPAR), face às ameaças que então se registavam à integridade deste bem cultural. Assim, por despacho de 27 de Setembro de 2002, o Vice-Presidente do IPPAR determinou a abertura deste procedimento de classificação. Essa decisão foi publicitada através de edital datado de 5 de Dezembro de 2002, por parte da Câmara Municipal da Covilhã e de edital datado de 23 de Janeiro de 2003, por parte da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, através dos meios habituais.

Analisado o processo, a SPAA do CNC reteve quatro questões essenciais:

1. O processo não regista que tenha existido publicitação de Edital por parte do Concelho de Arganil;
2. O procedimento de consulta pública não foi concluído porque, tendo a fase de audiência registado duas reclamações, não foram estas objecto de resposta por parte da DRCC, nos termos legais;
3. Não se verifica actualmente uma situação de ameaça sobre o bem cultural em causa;
4. O processo não se encontra suficientemente instruído para uma correcta avaliação do valor histórico e a importância identitária do referido sítio arqueológico.

Vem agora o processo à SPAA com proposta de arquivamento da DRCC baseada na opinião expressa por técnicos da extensão do IGESPAR de Pombal.

Assim, a SPAA considera que o processo deverá ser instruído com pareceres dos técnicos da Extensão de Pombal do IGESPAR, IP e de especialista de arte rupestre tendo em vista a emissão do parecer definitivo, devidamente fundamentado.

O relator

Ana Catarina Sousa

**IGESPAR, I.P.**

Extensão de Pombal

Entrada nº 623/2011

Data 11.11.16

Processo \_\_\_\_\_



iges  
par

INSTITUTO DE GESTÃO  
DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO  
E ARQUEOLÓGICO

Para salvaguardar a proteção do núcleo da Serra da Cebola I, a SPAA do CNC sugere que o município de Pampilhosa da Serra pondere a classificação como sítio de interesse municipal. Face ao interesse científico e patrimonial do Complexo de Arte Rupestre das Beiras, considera-se ainda que a Direção Regional de Cultura do Centro e o IGESPAR promovam as devidas diligências para a abertura do procedimento de classificação do Complexo de Arte Rupestre das Beiras, em processo faseado por núcleos.

A relatora

Ana Catarina Sousa

Ana Catarina Sousa

APROVADO EM REUNIÃO  
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

// 1 Janeiro, 2012  
O Presidente da Secção,

Luis Filipe Coelho  
Director



1. Concordo.
2. Deixar ver o arquivamento do parecer
3. A DIDA para registro
4. AOS para aplicação do DL. 309/2009 de 23/10.
5. A DREGUIRO para cumprimento do parecer.

PARECER

Luis Filipe Coelho

director

24/01/2012

Na reunião de 11 de Janeiro de 2012, a Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional de Cultura (CNC) apreciou o seguinte assunto:

**Proposta de arquivamento do procedimento de classificação do núcleo rupestre da Serra da Cebola I, Aldeia da Covanca, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra**

Deliberou a SPAA do CNC que a apreciação da proposta de classificação do núcleo rupestre da Serra da Cebola I deveria ser instruída por parecer de especialista de arte rupestre.

Nesse sentido, o IGESPAR, IP solicitou a colaboração do Museu do Côa para uma análise no local e da extensão de Pombal para uma contextualização regional.

Os pareceres elaborados evidenciam que nos últimos 10 anos se têm avolumado as ocorrências de arte rupestre no grande maciço montanhoso das serras de xisto a Sudoeste do Maciço Central da Serra da Estrela, resultado da realização de estudos de impacto ambiental e de alguns projetos de investigação em Góis, Pampilhosa da Serra, Seia e Arganil. Estão já identificados centenas de sítios que integram milhares de gravuras, posicionadas em bancadas de xisto sub-horizontais, com uma cronologia alargada (Neolítico / Calcolítico, Bronze Final / Idade do Ferro até Época Contemporânea). Há claramente uma unidade estilística, assumindo-se como um verdadeiro Complexo de Arte Rupestre, podendo vir a ser designado como "Complexo de Arte Rupestre das Beiras", unidade que poderá vir a ser classificada como Monumento Nacional, em processo análogo ao que sucedeu para o Côa e para o Tejo, com claras possibilidades de valorização patrimonial e turística.

Relativamente ao núcleo da Serra da Cebola, foi efetuada a confirmação *in situ* da rocha, a qual pode ser datada do Neolítico / Calcolítico, Bronze Final, integrando-se claramente no Complexo de Arte Rupestre das Beiras.

Considerando que a classificação isolada do Núcleo da Serra da Cebola é redutora face à extensão, valor científico e patrimonial do Complexo de Arte Rupestre das Beiras e atendendo ao estado incompleto do seu processo de classificação (ausência de edital e de conclusão do procedimento de consulta pública), a SPAA do CNC propõe o arquivamento do procedimento.